



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



NOTA DE EXPEDIENTE N. 025/2023

FÉRIAS – CONCESSÃO

O Tribunal de Justiça Militar, nos termos do artigo 234, inciso III, da lei nº 7.356/80, concede férias aos seguintes Desembargadores Militares e Juízes integrantes da Justiça Militar do Estado:

Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva Id. 3304124, 13 dias, de 05/09/2023 a 17/09/2023, 2º período, exercício 2022, período aquisitivo de 04/10/2022 a 03/10/2023.

Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon, Id. 2211874, 20 dias, de 25/09/2023 a 14/10/2023, 2º período, exercício 2023, período aquisitivo de 19/02/2023 a 18/02/2024.

Eliane Almeida Soares, Id. 3356612, magistrada titular da 3ª Auditoria Militar de Santa Maria, 10 dias, de 05/09/2023 a 14/09/2023, 1º período, exercício 2002, período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023 e 20 dias, de 15/09/2023 a 04/10/2023, 2º período, exercício 2022, período aquisitivo 02/02/2022 a 01/02/2023.

Dione Dorneles Silva, Id. 3382141, magistrada substituta da 2ª Auditoria Militar de Porto Alegre, 20 dias, de 11/09/2023 a 30/09/2023, 2º período, exercício 2022, período aquisitivo de 25/10/2022 a 24/10/2023.

TJM, em Porto Alegre, 29 de setembro 2023.

Rogério Nejar
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.534, de 02 de outubro de 2023, como se confere clicando [aqui](#).